

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (MESTRADO ACADÊMICO)

EDITAL DE SELEÇÃO EXTRA Nº 05/2023

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (**Mestrado Acadêmico**) da Universidade Federal Rural de Pernambuco torna públicas, as normas do presente Edital, advertindo aos interessados para a leitura completa do mesmo.ee

1. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES: VER ITEM 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão se inscrever candidatos graduados em Química, Farmácia, Biologia, Agronomia ou em áreas afins, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.2 Todas as inscrições devem ser feitas online em https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO – VER ITEM 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO ATO DA INSCRIÇÃO

3. DO PROCESSO SELETIVO – VER ITEM 3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo colegiado do PPGQ.

3.2. A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Local
1-Inscrições	08/03/2023 – a partir das 08:00h Até 09/03/2023 – às 18:00 h		On-line
2- Deferimento das inscrições	09/03/2023	Às 19:00h	Home Page PGQ
3- Prova de conhecimentos específicos – Química	10/03/2023	08:00 – 12:00 h	Sala 8B – Departamento de Química
4 – Resultado da prova de conhecimentos específicos	10/03/2023	15:00h	Home Page PGQ
5 – Envio da documentação comprobatória	09/03/2023	Das 19:00 – 23:59h	Email: Via e-mail (comissaodeselecaoppgqufrpe@gmail.com)
6- Análise Curricular e documental	10/03/2023	15:00 – 17:00 h	
7- Resultado final	10/03/2023	18:00 h	Home Page PGQ
7.1 - Prazo Recursal	11/03/2023	08:00 às 12:00 h	Email: Via e-mail (comissaodeselecaoppgqufrpe@gmail.com)
8 – Matrícula	10/03/2023 Matrícula dos alunos selecionados		
9- Início das aulas	13/03/2023 Início das aulas		

3.2.1. ETAPA A - Prova escrita:

3.2.1.1. A prova escrita (prova única para os dois níveis) constará de 10 (dez) questões de FUNDAMENTOS DE QUÍMICA, elaboradas de acordo com o Programa de Seleção deste Edital.

3.2.1.2. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo uma prova única para todos os candidatos, vedada qualquer consulta bibliográfica, sendo vedada a utilização de recursos eletrônicos e de informática, como computadores, notebooks, i-pods, celulares e similares durante a prova.

3.2.1.3. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

3.2.1.4. A prova escrita terá **caráter eliminatório**.

3.2.1.5. Será considerado REPROVADO nesta etapa, o candidato que obtiver nota inferior a **5,0 (cinco)**.

3.2.2. ETAPA B - Análise Curricular (Prova de Títulos)

3.2.2.1 Na apreciação dos títulos, serão considerados **os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** de desempenho acadêmico, atividades docentes, técnico-científicas e produção intelectual de acordo com o **ANEXO I** deste Edital e obedecida à escala de pontuação lá estabelecida.

3.2.2.2. Só será analisada a produção intelectual (científica) obtida nos últimos **5 (cinco) anos**.

3.2.2.3. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem do ANEXO II deste Edital. Apenas currículos apresentados no **MODELO LATTES** (CNPq) serão considerados para apreciação. A comprovação de inexistência de currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq à época da avaliação implicará na **NÃO PONTUAÇÃO** deste item para o candidato, a qual será atribuída nota zero (0,0) na análise de currículo e títulos.

3.2.2.4. O candidato que obtiver pontuação máxima na avaliação do *Curriculum vitae* receberá a nota 10,0 (Dez), e os demais terão a nota relativa a esta pontuação máxima.

3.2.2.5. Os documentos comprobatórios, referentes ao *Curriculum vitae* do candidato, serão entregues **após** o resultado da prova escrita; ou seja, **apenas os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação referida** (vide item 3.2).

3.2.2.6. O candidato que não entregar a documentação comprobatória na data e horário pré-estabelecido (vide item 3.2), terá como penalidade a atribuição da nota 0,0 (zero) nesta etapa.

3.2.2.7 Não será aceita, em hipótese nenhuma, a entrega da documentação comprobatória em outra data e horário.

3.2.3. RESULTADO FINAL: A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na prova Escrita, na de Títulos e de Inglês, aplicados os seguintes pesos: Prova Escrita, **peso 6 (seis)**; e Prova de Títulos, **peso 4 (quatro)**.

3.2.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis). Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, em obediência ao número de vagas do certame (ver item 6).

3.2.7 Os candidatos à vaga para servidor concorrerão entre si, e os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, em obediência ao número de vagas do certame (ver item 6).

4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – VER ITEM 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5 – DA MATRÍCULA:

5.1 – No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelos Programas divulgadas nas respectivas páginas, antes de se iniciar o período fixado para a realização das inscrições, sendo possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação de cada Programa.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão oferecidas, para o curso de **Mestrado, 10 (dez) vagas** para ingresso no presente edital + **02 (duas) vagas** para servidor federal da UFRPE + **02 (duas) vagas** para cotista + **01 (uma) vaga** para cotista com deficiência; em atendimento a resolução 444/2022. Os critérios de classificação estão descritos no item 3.

6.2 Serão oferecidas, para o curso de **Mestrado, 05 (cinco) vagas** para compor a lista de espera, para o caso de haver desistência de candidatos aprovados e classificados.

6.3 Serão alocadas para essa seleção um quantitativo de **03 (três) bolsas** de Demanda Social CAPES, de acordo com os critérios classificatórios, já para início no mês de março.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O local de realização das provas deverá ser publicado na página do Programa em <http://www.ppgq.ufrpe.br> e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria dos Programas, com antecedência mínima de 15 dias. A Seleção será realizada no Departamento de Química da UFRPE, situado na Rua Dom Manoel de Medeiros S/N, no bairro de Dois Irmãos, em Recife.

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local das etapas seletivas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4. Apenas serão publicadas as notas finais atribuídas a cada candidato.

7.5. Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.

7.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Faltar a qualquer etapa;

b) Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 15 minutos;

7.8. Em caso de igualdade de Pontos, para fins de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior nota na Prova de Títulos (*Curriculum vitae*).

7.9. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Química **não assegura**, por si só, a concessão de bolsa ao candidato.

7.10. A distribuição de bolsas, quando houver, será efetuada pelo CCD do Programa de Pós-Graduação, obedecendo aos critérios normativos do programa.

ANEXO I
ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS SELEÇÃO 2023.1/MESTRADO
 Período de análise para produção intelectual (**Apenas dos últimos 5 anos**):

ÍTEM	Pontuação	VALOR OBTIDO	
		Número de itens comprovados	total
Peso 3,0			
1. Rendimento Acadêmico/CRE	5,0 - 7,0 = 1,0		
	7,1 - 8,0 = 2,0		
	8,1 - 9,0 = 3,5		
	acima de 9,0 = 4,0		
Peso 4,0			
2. Iniciação Científica (máximo de 6 semestres)	mesma área: 2,0/semestre		
	área correlata 1,0/semestre		
3. Magistério (máximo de 2 semestres)	Nível superior: 0,25/semestre		
	Nível médio: 0,1/semestre		
	Monitoria(*): 0,25/semestre		
4. Atividades de Extensão (máximo de 2 semestres)	1,0/semestre		
Peso 3,0			
5. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados / patentes registradas (limite de 4)	Internacional: 2,0		
	Nacional: 1,0		
6. Resumos Publicados em Periódicos Indexados (limite de 4 resumos)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
7. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (limite de 4 (quatro) trabalhos)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
8. Resumos Comunicados em Congressos (limite de 4 (quatro) resumos)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
9. Comunicações Orais em Eventos Científicos(**) (limite de 4 (quatro) comunicações)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
10. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos (limite de 1 (um) trabalho)	Internacional: 0,5		
	Nacional: 0,25		
11. Capítulo de Livro (limite de 1, com registro ISBN)	Internacional: 1,0		
	Nacional: 0,5		
12. Participação em congresso e Minicurso (limite de 4 (quatro))	Internacional: 0,25		
	Nacional: 0,1		
TOTAL DE PONTOS(***)			

(*) Estágio idem, se comprovado.

(**) Se realizados pelo próprio candidato.

(***) A pontuação dos currículos será ponderada em função da maior pontuação obtida, a qual será atribuída o valor 10,0 (dez).

PROGRAMA DE SELEÇÃO

Fundamentos de Química

1.1. Estrutura atômica: configuração eletrônica dos átomos e propriedades periódicas. 1.2. Ligações químicas, estruturas das moléculas e teorias de ligação. 1.3. Compostos de Coordenação. 1.4. Teorias de ácidos e bases. 1.5. Análise Espectroscópica. 1.6. Termodinâmica química. 1.7. Cinética química. 1.8. Equilíbrio químico. 1.9. Eletroquímica. 1.10. Estereoquímica; isômeros constitucionais e estereoisômeros; quiralidade; análise conformacional; configuração absoluta e relativa: regras sequenciais. 1.11. Reações orgânicas: Mecanismos; Adição, Substituição e Eliminação.

Bibliografia recomendada:

- Brown, T.L. *Química – Ciência Central* (9ªed.), Pierson, 2004.
- Atkins, P.; Jones, L. *Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente* (3a ed.) Porto Alegre, Bookman, 2006.
- HUHEEV, J.E.; KEITER,E.A.; KEITER,R.L. *Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity*. 4th ed. New York: Prentice Hall, 1993, 964p.
- SHRIVER, D.F. *et. al.* *Química Inorgânica*, 4.ed. Porto Alegre: Bookman, 2008, 848 p. Título original: *Inorganic Chemistry*.
- Harris, D.C., *Análise Química Quantitativa* (5ª ed.), LTC, 2001.
- Solomons, T. W. G.; Fryhle, C. B.. *Química Orgânica*. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. 2 v.
- McMurry, J. *Química Orgânica*. São Paulo. Thomson L